



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.021/76

SÚMULA: ESTABELECE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE Cr\$-28.880,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), À CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir / Crédito Adicional Especial de Cr\$-28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) em favor da Câmara Municipal de Iporã, para ocorrer o pagamento de despesas oriundas / de anos anteriores e do exercício:

01.0 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

13 - Despesas de alimentação e estadias:.....Cr\$- 2.000,00

07 - Divulgação e impressão:.....Cr\$-5.000,00

16 - a)-Serviços Técnicos especializados:.....Cr\$-10.000,00

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100 - Investimentos

4.130 - Equipamentos e Instalações


Maquinas, Motores e Aparelhos:.....Cr\$-11.880,00

T O T A L:.....Cr\$-28.880,00

Art. 2º. - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo / artigo anterior da presente Lei, correrão por conta / do Orçamento Geral do Município;

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1976.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 08/JUNHO/1976.